



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

BOLETIM DE SERVIÇO 109/2025

04/07/2025

Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2050, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001881/2025-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ruth Sales Gama de Andrade, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe/Nível T 001, matrícula SIAPE 1178269, Abono de Permanência no referido cargo, no valor correspondente ao desconto para o Plano de Seguridade Social - PSS, de acordo com o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, e com os § 3º do art. 3º, art. 8º e § 5º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/06/2025.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2051, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo administrativo nº 23463.000231/2025-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor Maurício Lourenço Rodrigues da Silva, matrícula SIAPE 2156653, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Classe C, Nível/Padrão 013, do quadro de pessoal permanente deste Instituto, Campus Estância, pelo período de 09/07/2025 a 06/09/2025 (60 dias), referente a primeira parcela do quinquênio aquisitivo de 21/08/2019 a 12/10/2024, nos termos do que dispõe o art. 87, da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º Determinar ao servidor que, nos 30 (trinta) dias contados de seu retorno às atividades, por ocasião do término de sua Licença-Capacitação, apresente o Certificado ou Documento equivalente que comprove a participação na ação de desenvolvimento, relatório de atividades desenvolvidas e cópia de monografia, de trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral, com assinatura do orientador, quando for o caso, sob pena de reposição ao erário dos valores gastos com o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA N° 2052, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Ribeiro dos Santos, matrícula SIAPE 1092344, para substituir, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, o chefe do Departamento de Comunicação Social e Eventos - DCOM, Reitoria, código CD-04, servidor Juliano Azuma da Costa, ausente por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2053, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Almeida dos Santos Filho, matrícula SIAPE 1153331, para substituir, no período de 30/06/2025 a 12/07/2025, a Coordenadora de Manutenção - CM/DIPOP/PRODIN, Reitoria, código FG-4, servidora Jucilea Santos Alves, ausente por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2054, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 14/07/2025 o servidor Matheus Vancine José Guimarães Pereira, matrícula SIAPE 2407340, ocupante do cargo de Desenhista-Projetista, para o encargo de substituto eventual da Coordenadora de Manutenção - CM/DIPOP/PRODIN/REI, Reitoria, código FG-04, durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2055, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, o Programa de Acolhimento ao Servidor Ingressante no IFS - PASIFS (Portaria nº 2765 de 29/11/2021),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem os Mentores dos respectivos servidores ingressantes, conforme previsto no Programa de Acolhimento ao Servidor Ingressante no IFS - PASIFS, com o prazo para a conclusão do acompanhamento até 31/01/2026:

UNIDADE	MENTOR	SERVIDOR INGRESSANTE
Poço Redondo	Alexandre Santos de Oliveira, SIAPE 1287284	Gabriel Cruz, SIAPE 3477968
DTI/Reitoria	Rodrigo Fontes Cruz, SIAPE 2894266	Bruno Fernandes Valença, SIAPE 3478527
COFP/DAP/PROGEP/REI	Pedro Henrique Soares Rodrigues, SIAPE 1179183	Juliany Cristina dos Santos, SIAPE 3477768

Art. 2º São atribuições do Mentor:

- Orientar e acompanhar o servidor ingressante, durante o período de 6 (seis) meses, visando a integração, adaptação e desenvolvimento profissional do novo servidor;
- Estar disponível para esclarecimentos de eventuais dúvidas do novo servidor;
- Elaborar Relatório de Acompanhamento do Ingressante, homologado pela chefia imediata, e enviar para a PROGEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2056, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleberton Carvalho Soares, matrícula SIAPE 3045961, para substituir o servidor José Aprígio Carneiro Neto, matrícula SIAPE 1963063, na condição de membro do Colegiado do Curso Superior de Ciência da Computação (CCOMP), Campus Itabaiana, conforme Portaria nº 329, de 26 de fevereiro de 2024 e incluído pela Portaria nº 633, de 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2057, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Eline Almeida Santos, matrícula SIAPE 1162707, na Comissão Organizadora do III Festival do Patrimônio Material e Imaterial do Centro Sul Sergipano, Campus Lagarto, instituída pela Portaria nº 1656, de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2058, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1317, de 09/05/2025, que trata da designação dos membros permanentes do Conselho de Classe dos Cursos Técnicos Integrados – 2025, Campus Aracaju.

Art. 2º Para os trechos listados abaixo:

Curso Técnico Integrado em Edificações

Onde se lê:

"Pedagoga: Maria Silene Santana – Matrícula SIAPE 1107427",

Leia-se:

"Técnica em Assuntos Educacionais: Maria Silene Santana – Matrícula SIAPE 1107427".

Curso Técnico Integrado em Eletrônica

Onde se lê:

"Pedagoga: Iracildes Silva Oliveira – Matrícula SIAPE 279447",

Leia-se:

"Técnico em Assuntos Educacionais: Iracildes Silva Oliveira – Matrícula SIAPE 279447".

Curso Técnico Integrado em Eletrotécnica

Onde se lê:

"Pedagoga: Margarida Maria Rodrigues Silva – Matrícula SIAPE 1106338".

Leia-se:

"Técnica em Assuntos Educacionais: Margarida Maria Rodrigues Silva – Matrícula SIAPE 1106338".

Curso Técnico Integrado em Informática

1º Ano

Onde se lê:

"Discente Suplente: Fábio Santos de Jesus – Matrícula: 2025309104",

Leia-se:

"Discente Suplente: Larissa Milena de Paula Santos Barbosa - Matrícula 2025300870".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2059, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir as servidoras Natielle dos Santos Costa, matrícula SIAPE 1354609 e Danise Vivian Gonçalves dos Santos, matrícula SIAPE 2155538, no Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, Campus São Cristóvão, instituído pela Portaria nº 970, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2060, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 34/2025- Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30,, referente a contratação de empresa especializada no gerenciamento informatizado de combustíveis com utilização de cartão eletrônico ou magnético, envolvendo a implantação do sistema e o fornecimento (gasolina, etanol e diesel), visando atender aos veículos pertencentes à frota do Instituto Federal de Sergipe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus ou Reitoria:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO	UNIDADE
José Clévio Carvalho Alves	2178978	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Reitoria
Rafael Bispo dos Santos	1993217	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Reitoria
Rafael Bispo dos Santos	1993217	Fiscal Técnico	Titular	Reitoria
Alexandre Melo Diniz	1698238	Fiscal Técnico	Substituto	Reitoria
José Ricardo dos Santos	1213653	Fiscal Técnico	Substituto	Reitoria
Cleo Rubens Costa Calazans	3011116	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Aracaju
Oscar Costa Diniz	2406699	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Aracaju
Cleo Rubens Costa Calazans	3011116	Fiscal Técnico	Titular	Aracaju
Oscar Costa Diniz	2406699	Fiscal Técnico	Substituto	Aracaju
Clecio Souza Santana	2156431	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Estância
Jhonnatan do Nascimento de Jesus	3426362	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Estância
Jhonnatan do Nascimento de Jesus	3426362	Fiscal Técnico	Titular	Estância
Clecio Souza Santana	2156431	Fiscal Técnico	Substituto	Estância
Samuel Real Mota	1844619	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Glória
Andrezza de Castro Lima	1794067	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Glória
Andrezza de Castro Lima	1794067	Fiscal Técnico	Titular	Glória
Samuel Real Mota	1844619	Fiscal Técnico	Substituto	Glória
Sara Isabel de Souza Leite	3423720	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Itabaiana
Artur Cesar Valois Lobo de Castro	1144779	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Itabaiana

Artur Cesar Valois Lobo de Castro	1144779	Fiscal Técnico	Titular	Itabaiana
Sara Isabel de Souza Leite	3423720	Fiscal Técnico	Substituto	Itabaiana
Jocelmo Rodrigues Pereira	1111933	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Lagarto
Raimundo Nonato Rabelo Santana	1110724	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Lagarto
Jocelmo Rodrigues Pereira	1111933	Fiscal Técnico	Titular	Lagarto
Raimundo Nonato Rabelo Santana	1110724	Fiscal Técnico	Substituto	Lagarto
Gabriel Cruz	3477968	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Poço Redondo
Wagner de Oliveira Reis	3466141	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Poço Redondo
Wagner de Oliveira Reis	3466141	Fiscal Técnico	Titular	Poço Redondo
Gabriel Cruz	3477968	Fiscal Técnico	Substituto	Poço Redondo
Gislene Regina Batista dos Santos	3438130	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Propriá
Maria Mayara Pereira de Oliveira	3010714	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Propriá
Maria Mayara Pereira de Oliveira	3010714	Fiscal Técnico	Titular	Propriá
Gislene Regina Batista dos Santos	3438130	Fiscal Técnico	Substituto	Propriá
Joseberg Trindade Costa	48986	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	São Cristovão
Ademilson Rodrigues Batista	3214746	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	São Cristovão
Joseberg Trindade Costa	48986	Fiscal Técnico	Titular	São Cristovão
Ademilson Rodrigues Batista	3214746	Fiscal Técnico	Substituto	São Cristovão
Adailton Alvares Carvalho	1103570	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Socorro
Tiago Moura Bomfim	2316577	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Socorro
Adailton Alvares Carvalho	1103570	Fiscal Técnico	Titular	Socorro
Tiago Moura Bomfim	2316577	Fiscal Técnico	Substituto	Socorro
Alã de Jesus Alencar Sacramento -	1839040	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Tobias Barreto
Iara de Oliveira Vasco	1148886	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Tobias Barreto
Alã de Jesus Alencar Sacramento	1839040	Fiscal Técnico	Titular	Tobias Barreto
Iara de Oliveira Vasco	1148886	Fiscal Técnico	Substituto	Tobias Barreto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos

Administrativo	administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).
----------------	--

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2061, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 36/2025- POSITIVO Tecnologia S.A., CNPJ:81.243.735/0019-77, referente a aquisição de notebooks para atender a Reitoria do Instituto Federal de Sergipe - IFS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Alexandre Melo Diniz	1698238	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular
Dielle Oliveira Filocre Rodrigues	1055610	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto
Daniel Henrique Nogueira Dantas	1090523	Fiscal Técnico	Titular
Adriano Cezar dos Santos Monteiro	2155675	Fiscal Técnico	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o

	resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2062, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 37/2025 - CORESE Serviços Especializados Ltda - ME, CNPJ: 08.704.691/0001-16, referente a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais de limpeza e de higiene, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Sergipe - Campus Aracaju, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
João José Almeida Siqueira	1063491	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular
Joseilma Araujo Santos	3010935	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto
Joseilma Araujo Santos	3010935	Fiscal Técnico	Titular
Maria Lucileide Nogueira Ramos de Amorim	2155471	Fiscal Técnico	Substituto
Maria Lucileide Nogueira Ramos de Amorim	2155471	Fiscal Administrativo	Titular
João José Almeida Siqueira	1063491	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão

	compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2063, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 38/2025 - MEGA 3 Construção Ltda ME, CNPJ: 21.596.552/0001-84, referente a contratação de serviços contínuos de apoio escolar, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Giselle Fernanda Costa de Santana	2246816	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular
Thiago Santos Siqueira	1583695	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto
Giselle Fernanda Costa de Santana	2246816	Fiscal Técnico	Titular
Thiago Santos Siqueira	1583695	Fiscal Técnico	Substituto
Giselle Fernanda Costa de Santana	2246816	Fiscal Administrativo	Titular
Thiago Santos Siqueira	1583695	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a

	quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE